



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1.104, DE 11 DE JULHO DE 2019.**

*“Dispõe sobre desdobro e suplementação de dotações do Orçamento do Município no exercício de 2019.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 17, da Lei Municipal nº 2.420, de 18 de junho de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 – LDO, e artigos 4º e 5º, da Lei Municipal nº 2.455, de 30 de novembro de 2018 - Lei do Orçamento Anual de 2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam desdobradas, como permite o artigo 17, da Lei Municipal nº 2.420, de 18 de junho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 – LDO, e o artigo 5º, da Lei Municipal nº 2.455, de 30 de novembro de 2018 - Lei do Orçamento Anual de 2019, a dotação constante do Orçamento Anual de 2019, adiante especificada, como se segue:

**Dotação:**

Dotação	Fonte Recurso	Valor
200 08.01.18.122.0148.2.268.449052.01.1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01	13.596,00
<b>TOTAL</b>		<b>13.596,00</b>

**Desdobro:**

Instituição 01 Executivo  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura  
Órgão 08 e Pesca  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura  
Unidade 01 e Pesca  
Programa 18.122.0148.2.268 Manutenção da Secretaria  
Natureza 449052 Equipamentos e Material Permanente  
Fonte de Recurso 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Dotação	Fonte Recurso	Valor
200 08.01.18.122.0148.2.268.449052.01.1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01	13.586,00
xxx 08.01.18.122.0148.2.268.449052.02.1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	02	10,00
<b>TOTAL</b>		<b>13.596,00</b>

**Art. 2º** Fica aberto um crédito de **R\$ 9.196.060,00 (nove milhões e cento e noventa e seis mil e sessenta reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2019, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Suplementação

	Dotação	Fonte de Recurso	Valor
15	01.01.04.122.0148.2.269.339049.01.1100000 AUXÍLIO TRANSPORTE	1	3.000,00
52	02.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	30.000,00
68	03.01.04.121.0148.2.268.339049.01.1100000 AUXÍLIO TRANSPORTE	1	5.000,00
92	04.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	100.000,00
204	08.01.18.541.0148.2.160.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	200,00
211	08.01.18.541.0149.2.284.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1.630.000,00
261	09.01.15.122.0148.2.268.339049.01.1100000 AUXÍLIO TRANSPORTE	1	250.000,00
285	10.01.12.122.0148.2.268.339049.01.2000000 AUXÍLIO TRANSPORTE	1	5.000,00
298	10.02.12.306.0150.2.356.339030.01.1100000 MATERIAL DE CONSUMO	1	1.200.000,00
302	10.02.12.306.0150.2.356.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1.052.000,00
434	10.07.12.365.0150.2.061.339049.01.2100000 AUXÍLIO TRANSPORTE	1	40.000,00
456	11.01.27.122.0148.2.268.339049.01.1100000 AUXÍLIO TRANSPORTE	1	22.000,00
463	11.01.27.812.0151.2.322.339030.01.1100000 MATERIAL DE CONSUMO	1	50.000,00
468	11.01.27.812.0151.2.323.339030.01.1100000 MATERIAL DE CONSUMO	1	13.000,00
508	13.01.08.122.0148.2.268.339036.01.5000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	200.000,00
575	13.02.08.244.0151.2.327.339039.01.5000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	108.000,00
592	13.02.08.244.0151.2.328.339036.01.5000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	52.000,00
634	14.01.10.122.0148.2.268.339014.01.3000001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	69.500,00
635	14.01.10.122.0148.2.268.339030.01.3000001 MATERIAL DE CONSUMO	1	426.500,00
639	14.01.10.122.0148.2.268.339039.01.3000001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	521.400,00

9



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

645	14.01.10.122.0148.2.268.339093.01.3000001	1	1.777.700,00
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
668	14.01.10.301.0151.2.335.449051.01.3000001	1	254.000,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES		
687	14.01.10.302.0151.2.130.449052.01.3000001	1	31.750,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
709	14.01.10.305.0151.2.339.339030.01.3000001	1	25.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO		
740	15.01.04.122.0148.2.268.339049.01.1100000	1	5.000,00
	AUXÍLIO TRANSPORTE		
759	16.01.16.122.0148.2.268.339049.01.1100000	1	5.000,00
	AUXÍLIO TRANSPORTE		
782	18.01.08.122.0148.2.268.339030.01.1100000	1	30.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO		
785	18.01.08.122.0148.2.268.339039.01.1100000	1	50.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
791	18.01.08.122.0148.2.268.449052.01.1100000	1	40.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
863	24.01.06.122.0148.2.268.339039.01.1100000	1	86.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
887	18.01.08.244.0152.2.374.339039.01.1100000	1	10.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
898	18.01.08.244.0152.2.342.339030.01.1100000	1	70.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO		
899	18.01.08.244.0152.2.342.339031.01.1100000	1	34.000,00
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		
902	18.01.08.244.0152.2.342.339039.01.1100000	1	900.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
904	18.01.08.244.0152.2.342.449052.01.1100000	1	20.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
xxx	08.01.18.122.0148.2.268.449052.02.1100000	2	80.010,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
<b>Total</b>			<b>9.196.060,00</b>

Art. 3º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem os incisos II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

**Anulação**

	Dotação	Fonte de Recurso	Valor
147	06.01.15.451.0149.2.270.449051.01.1100000	1	300.000,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES		

9



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

149	06.01.15.451.0149.2.272.449051.01.1100000	1	1.100.000,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES		
156	06.01.15.451.0149.2.275.449051.01.1100000	1	300.000,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES		
158	06.01.15.451.0149.2.276.449051.01.1100000	1	800.000,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES		
160	06.01.15.451.0149.2.281.449051.01.1100000	1	5.187.850,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES		
182	07.01.15.122.0148.2.268.449052.01.1100000	1	68.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
200	08.01.18.122.0148.2.268.449052.01.1100000	1	10,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
406	10.07.12.365.0149.2.272.449051.01.2100000	1	1.300.000,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES		
493	12.01.23.122.0148.2.268.449052.01.1100000	1	8.200,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
532	13.02.08.244.0151.2.250.339030.01.5000000	1	10.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO		
543	13.02.08.244.0151.2.325.339036.01.5000000	1	7.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
718	14.01.10.305.0151.2.339.339039.01.3000001	1	25.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
763	16.01.16.131.0148.2.153.339039.01.1100000	1	10.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
<b>Total</b>			<b>9.116.060,00</b>

Dotação	Fonte Recurso	Valor
Excesso de arrecadação: Contrato BB/FECOP nº 44/2018	02	80.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>80.000,00</b>

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 11 de julho de 2019.

  
JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 08/08/2019  
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA.  
EDITAL ANO II Nº 129